

EDITAL

Tendo em vista do disposto no artigo 12 do REGIMENTO DO XLII CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL (publicado no site do Evento), divulgamos o **resultado da análise da comissão científica acerca da admissibilidade das Teses submetidas ao congresso**.

Oportunamente informaremos o local, a data e o horário da apresentação das Teses admitidas.

Eventuais questionamentos relativos ao resultado divulgado nesta data deverão ser encaminhados ao e-mail **congressodeprocuradores2016@gmail.com**.

Brasília/DF e Vitória/ES, 25 de agosto de 2016.

MARCELLO TERTO E SILVA
Presidente da ANAPE e do Congresso

LEONARDO CARVALHO DA SILVA
Presidente da APES e da Comissão Organizadora do Congresso

TESES ADMITIDAS

1. COMISSÃO DE DIREITO CONSTITUCIONAL

TESISTA	JOSIANA DOURADO CASTRO
PROCURADORIA	PGE – RIO GRANDE DO SUL
TÍTULO DA TESE	A ATUAÇÃO DO PROCURADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O trabalho visa analisar as atribuições dos procuradores do Estado do Rio Grande do Sul na defesa dos direitos humanos. A abordagem exige um estudo preliminar do ordenamento jurídico e das formas de atuação relacionada aos direitos humanos. Concluímos o trabalho propondo alternativas e formas de atuação que propaguem e concretizem os direitos humanos.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Os procuradores do Estado devem ser capacitados para atuar com independência funcional na consolidação dos direitos humanos e do Estado Democrático, conhecendo a realidade social e recomendando políticas públicas. Da mesma forma, relevante a atuação da Procuradoria na divulgação da normatividade à sociedade, possibilitando o exercício da cidadania consciente. As atividades da Procuradoria devem envolver a comunidade, trazendo um caráter informativo e de capacitação, mobilizando e aproximando a Procuradoria da sociedade, bem como permitindo o diálogo intercultural, para que se busque a solução mais adequada aos problemas enfrentados. É necessária educação para exercício da cidadania, estimulando a participação social na busca de seus direitos e na construção de políticas públicas.

2. COMISSÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

TESISTA	ANGELO BRAGA NETTO DE MELO
PROCURADORIA	PGE - ALAGOAS
TÍTULO DA TESE	ABONO DE PERMANÊNCIA: SUPORTE FÁTICO, PRECEITO E A IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO EM ABONO DE AFASTAMENTO.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O objetivo deste artigo é ofertar uma descrição dogmática acerca da regra constitucional do abono de permanência, analisando o seu suporte fático e o seu preceito, a fim de se fixar as premissas necessárias à resolução dos conflitos interpretativos surgidos, com destaque para o momento de cessação do benefício, bem como para a natureza jurídica deste.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	A efetiva permanência na ativa é o elemento do suporte fático a ser levado em conta para demarcação do marco temporal de cessação do abono de permanência, benefício cujo preceito não tem natureza jurídica de isenção tributária, mas sim de um adicional.

TESISTA	CAROLINA JIA JIA LIANG
PROCURADORIA	PGE – SÃO PAULO
TÍTULO DA TESE	DIREITO À MORADIA: LOCAÇÃO SOCIAL COMO ALTERNATIVA DE POLÍTICA PÚBLICA HABITACIONAL
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O trabalho visa a análise da locação social como alternativa de política pública habitacional, sobretudo por tratar a moradia como um serviço e não como um bem de consumo. Foram analisados diversos programas existentes, verificando-se, ao final, os possíveis avanços e expectativas razoáveis para um Programa de Locação Social.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	A locação social trata a moradia como um serviço, e não um bem de consumo, possibilitando o seu acesso por meio do pagamento de tarifa e/ou aluguel por pessoas de baixíssima renda e em local de fácil acesso a equipamentos públicos. Em uma releitura dos programas de locação social, apontamos como desafios a serem considerados: o acesso à moradia por meio de um serviço; as modalidades de intervenção no mercado imobiliário; o financiamento, a gestão e a localização dos parques locatícios, a questão da inadimplência e da ociosidade; e a importância da continuidade da política pública e do trabalho social desenvolvido.

TESISTA	CÉLIA IRACI DA CUNHA
PROCURADORIA	PGE – SANTA CATARINA
TÍTULO DA TESE	TRABALHO TÉCNICO: CONTESTAÇÃO NOS AUTOS N. 0329602-26.2015.8.24.0023
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	Trata-se de contestação apresentada em ação em que se pleiteia a anulação de parecer jurídico e a definição de critérios para a concessão de aposentadoria especial de policial civil com concessão dos benefícios da fixação dos proventos e da paridade na forma prevista em lei estadual que contraria a Constituição da República. Defende-se parecer anteriormente exarado que cuida de interpretação pela inconstitucionalidade de lei estadual e interpretação conforme à Constituição da Lei Complementar Federal n. 51/85.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Lei estadual não tem competência constitucional para criar critérios de fixação e forma de atualização dos proventos de aposentadoria de servidores públicos, pois tais matérias estão definidas em lei federal. Além disso, a concessão de benefícios extintos por sucessivas emendas constitucionais padece de patente inconstitucionalidade.

TESISTA	CRISTIANE SANTANA GUIMARÃES
PROCURADORIA	PGE – BAHIA
TÍTULO DA TESE	COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL-IDENTIDADE, IMAGEM E REPUTAÇÃO: PROPOSTA DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA PARA AS PROCURADORIAS DE ESTADO E DF.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O presente artigo tem como objetivo geral analisar um novo paradigma emergente da comunicação organizacional, diante do qual uma postura funcionalista, comportamental e mecanicista no contexto da comunicação exercitada na Administração Pública começa a ser mudada em função de uma concepção mais humanista e crítica. Como objetivos específicos o trabalho pretende explorar os imbricados conceitos de identidade (construção simbólica de si mesma) e da imagem (interpretação de uma dada realidade). Por outro lado, a reputação organizacional é vista como um recurso estratégico organizacional intangível, base para ações e comportamentos.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Propõe o artigo analisar a Comunicação Organizacional, suas peculiaridades na Administração Pública, enfrentando o estudo de caso de comunicação na PGE/Ba, utilizando como aportes teóricos os pilares da comunicação, identidade, imagem e reputação, para a construção de um arquétipo de Plano de Comunicação Integrada para as Procuradorias.

TESISTA	EDUARDO FRONZAGLIA FERREIRA
PROCURADORIA	PGE – SÃO PAULO
TÍTULO DA TESE	DO RESSARCIMENTO AO SUS PELOS PLANOS DE SAÚDE CUJOS USUÁRIOS SE UTILIZAM DO SISTEMA PÚBLICO
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	Vinculou-se na imprensa o interesse de diversos governos estaduais em buscar o ressarcimento em face de planos de saúde privados cujos beneficiários, por não conseguirem cobertura, socorrem-se do Sistema Único de Saúde: http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/12/governadores-querem-poder-fazer-cobranças-aos-planos-de-saude.html Nesse contexto, foi encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, via Núcleo de Demandas Estratégicas da Secretaria da Saúde, expediente administrativo para que se analisasse a viabilidade de cobrança do plano de saúde. Proposta a demanda, obteve-se sentença de procedência (processo nº 1001851-54.2015.8.26.0609), atualmente em grau recursal, com grandes chances de ser confirmada pelo Tribunal Paulista.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Tendo em vista que a presente demanda obteve um resultado parcial que atende ao interesse público dos Estados, sendo a primeira que se tem notícia no âmbito do Estado de São Paulo, acredita-se que possa servir de contribuição para a advocacia pública de outros estados, que ainda não tenham demandado em questões desta natureza.

TESISTA	EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA
PROCURADORIA	PGE – RIO GRANDE DO SUL
TÍTULO DA TESE	RESPONSABILIZAÇÃO OBJETIVA DA ADMINISTRAÇÃO NOS CASOS DE DESVIO DE FUNÇÃO.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O fenômeno do desvio de função tem sido combatido, judicialmente, concedendo ao servidor que atua ou atuou em desvio de função o direito à percepção dos valores referentes à diferença de salário entre os cargos. O Poder Público é responsabilizado pelo fato com base no Princípio da Vedação ao Enriquecimento Sem Causa. Isso impede qualquer defesa e impede o direito de regresso. Em trabalho anterior, questionei a aplicação deste princípio em face do Poder Público. Neste, proponho e analiso a aplicação da Responsabilidade Objetiva da Administração a este fato.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Solvida a inaplicabilidade, pura e simples, do princípio que veda o enriquecimento sem causa aos casos de desvio de função, deve-se aplicar, por consequência, já havendo casos na jurisprudência, a responsabilidade objetiva, que abre a possibilidade da Administração debater não só o <i>quantum</i> indenizatório, como a própria exoneração na conduta.

TESISTA	FÁBIO LINS DE LESSA CARVALHO
PROCURADORIA	PGE – ALAGOAS
TÍTULO DA TESE	DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ACUMULAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO COM CARGO OU EMPREGO PÚBLICO.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	A presente tese tem como objetivo analisar a constitucionalidade de algumas leis que estabelecem a vedação à contratação temporária de servidores ou empregados públicos, mesmo nas hipóteses em que a Constituição Federal autoriza expressamente a acumulação de cargos, empregos e funções. A hipótese de investigação da presente tese é a possível violação ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal por leis que restringem a aplicação das situações de acumulação contempladas na Lei Maior.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	A leis dos diversos entes federativos que tratam da contratação temporária devem contemplar todas as hipóteses constitucionais de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, posto, definitivamente, não é razoável tolerar a acumulação de dois vínculos permanentes, e não admitir a acumulação com um vínculo temporário, que durará por um tempo determinado, sendo imprescindível para atender situações de excepcional interesse público.

TESISTA	GUSTAVO TAVARES MONTEIRO
PROCURADORIA	PGE – PARÁ
TÍTULO DA TESE	A DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA FORMULAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O objeto do presente artigo é analisar qual o espaço para a discricionariedade da administração pública na formulação do termo de ajustamento de conduta - TAC, porquanto os órgãos públicos estão adstritos ao princípio da legalidade. Analisar-se-á qual o objeto do TAC e qual o significado do princípio da legalidade e da discricionariedade administrativa no direito brasileiro. Ao final, opinar-se-á sobre o âmbito da discricionariedade na formulação do TAC.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	A conclusão do presente trabalho científico é que a margem de negociação que a administração pública tem na celebração do termo de ajustamento de conduta é fundamentada na discricionariedade administrativa, porém sempre com o objetivo possibilitar a melhor composição e proteção do direito coletivo lesado ou ameaçado de lesão.

TESISTA	IZABEL CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS
PROCURADORIA	PGE – PERNAMBUCO
TÍTULO DA TESE	O NOVOMARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (LEI N 13.019/2014): UM OLHAR CRÍTICO.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	A presente monografia tem como escopo discutir questões atinentes à nova Lei das Parcerias ou Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - a Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei federal nº 13.204/2015. Dentre os aspectos abordados estão: a inconstitucionalidade da abrangência nacional da lei; o sistema normativo referente às relações paritárias entre Estado e sociedade civil organizada, constatando-se a ausência de unicidade sistêmica e a necessidade de alcançá-la; bem como, questões pontuais da nova lei merecedoras de reparo dogmático.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Defende-se a inconstitucionalidade da Lei nº 13.019/14 ao estabelecer normas gerais; recomenda-se sua observância enquanto os demais entes não exercerem suas competências legislativas na matéria; e recomenda o exercício, pelos demais entes, da competência legislativa plena visando à unicidade sistêmica do regime jurídico das relações paritárias entre Estado e OSC's.

TESISTA	JANAÍNA BITTENCOURT FANECA MASCARENHAS
PROCURADORIA	PGE - BAHIA
TÍTULO DA TESE	ADEQUAÇÃO DO ORDENAMENTO JURÍDICO DO ESTADO DA BAHIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS POLICIAIS MILITARES.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O presente trabalho visa apresentar alternativas legislativas para possibilitar a implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC, já vigente para o servidor público civil do Estado da Bahia, para os policiais militares, analisando, num primeiro momento, a constitucionalidade da sua instituição, e, em seguida, as alterações em leis estaduais que se fazem necessárias para viabilizar a medida.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	À guisa de conclusão, o presente trabalho propõe alterações legislativas na lei que instituiu o RPC no Estado, na Lei que dispôs sobre o Estatuto do Policial Militar, bem como na Lei que organizou o Regime Próprio de Previdência do Estado.

TESISTA	LUÍS MANOEL BORGES DE VALE / RONEY RAIMUNDO LEÃO OTILIO
PROCURADORIA	PGE - ALAGOAS
TÍTULO DA TESE	A DESCONSIDERAÇÃO EXPANSIVA DA PERSONALIDADE JURÍDICA E O PRINCÍPIO DA JURIDICIDADE ADMINISTRATIVA: APLICABILIDADE DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DO NOVO CPC, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O artigo aborda a possibilidade de a Administração Pública, com base no princípio da juridicidade administrativa, promover a desconsideração expansiva da personalidade jurídica. Demonstrar-se-á a utilidade do instrumento e serão tecidas considerações quanto à aplicabilidade do Novo Código de Processo Civil, especialmente no que pertine ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Empós o exposto, afigura-se possível a desconsideração da personalidade jurídica expansiva, com fulcro no princípio da juridicidade e na teoria dos poderes implícitos, a fim de preservar o ordenamento jurídico. Deve-se, ainda, observar-se o incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto no NCPC, para que seja resguardado o devido processo legal.

TESISTA	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS RODRIGUES
PROCURADORIA	PGE - BAHIA
TÍTULO DA TESE	GOVERNANÇA METROPOLITANA. ADEQUAÇÃO DOS ARRANJOS INSTITUCIONAIS ANTECEDENTES AO ESTATUTO DA METRÓPOLE. ENTRAVES NO MEIO DO CAMINHO. COMPOSIÇÃO POLÍTICA OU DECISÃO JUDICIAL? OS PROCURADORES NA PREVENÇÃO E NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	A governança metropolitana é fundamental para a execução das funções públicas de interesse comum dos municípios conurbados e, por conseguinte, da efetivação de direitos constitucionalmente assegurados aos cidadãos. Compreende, por sua complexidade e transversalidade, uma das mais importantes agendas do milênio impondo aos municípios uma responsabilidade que excede o interesse local, sem deles se apartar, e aos Estados melhor distribuição de recursos, o que exige do gestor público condutas que devem superar meios e modos tradicionais de exercer as funções de seus cargos. Os arranjos institucionais dessa governança, aparente novidade no direito brasileiro, eis que transcorridos pouco mais de 40 anos de instituição da RMs, ainda tem provocado perplexidades e desencontros e, em alguns casos, como na Bahia, desaguado no Judiciário.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Ante a relevância da governança interfederativa e das responsabilidades dos Estados, as PGEs devem se engajar mais fortemente nas questões relacionadas à construção jurídica dos arranjos institucionais e ao funcionamento de suas estruturas. Devem oportunizar encontros com os corpos técnicos e jurídicos dos municípios, sensibilizando-os para um assessoramento que leve em conta os interesses institucionais e do cidadão, como meio de prevenir, reduzir e solucionar conflitos, evitando a transferência de decisões para o Judiciário e fortalecendo a atuação do Procurador.

TESISTA	PABLO HENRIQUE GARCETE SCHRADER
PROCURADORIA	MARO GROSSO DO SUL
TÍTULO DA TESE	DA AUTONOMIA FUNCIONAL, ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA ATRIBUÍDA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 AOS PODERES E ÓRGÃOS/ENTES ESTATAIS, DESTITUÍDOS DE PERSONALIDADE JURÍDICA: RESPONSABILIDADE ATRELADA AO SEU PRÓPRIO ORÇAMENTO
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	Trata-se de artigo que versa acerca da autonomia funcional, administrativa e orçamentária atribuída pela CF/88 aos poderes e órgãos/entes estatais, destituídos de personalidade jurídica, no qual é defendida a responsabilização de cada poder ou órgão em atos por estes perpetrados, considerando o próprio orçamento de cada ente. Discorre-se acerca do afastamento da indigitada pecha de "segurador universal" atribuída ao Estado lato sensu, o qual, na condição de Poder Executivo, não pode fazer frente aos atos danosos ou ilícitos praticados pelos órgãos/entes estatais destituídos de personalidade jurídica.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Considerando que cada poder e/ou ente/órgão estatal – este último, ainda que destituído de personalidade jurídica - deve responder por seus próprios atos, visando evitar-se que o Executivo (na condição de Estado lato sensu) atue como "segurador universal" daqueles, tem-se que cada poder ou ente deve assumir e fazer frente a condenações impingidas por atos destes emanados, sob pena de o Executivo ter que efetivar o desconto do montante a que eventualmente tivera que suportar por ocasião do pagamento em juízo, razão pela qual este Poder tem que efetuar tal desconto ou compensação, cujo ato deve estar determinado (a) na parte dispositiva de uma decisão judicial (sentença ou acórdão), de forma a realçar a autonomia dos entes e/ou poderes e o efeito pedagógico de tal medida.

TESISTA	SAVIO DE AGUIAR SOARES
PROCURADORIA	PGE – MINAS GERAIS
TÍTULO DA TESE	ASSESSORAMENTO JURÍDICO E OBRIGATORIEDADE DO EXAME PRÉVIO E APROVAÇÃO DA OPINIÃO TÉCNICA NOS ATOS, ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR MEMBROS EFETIVOS DE CARREIRA DA ADVOCACIA PÚBLICA ESTADUAL E PROPOSTA DE SÚMULA VINCULANTE N 18.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	Da finalidade e necessidade de reconhecimento da atividade jurídica (consultiva e contenciosa) por Procuradores de Estado dotados de independência funcional. Em especial, como forma de evitar possível submissão do servidor não concursado (comissionado) aos desejos do administrador que o nomeou para cargo de provimento precário e assim coibir abusos com destaque para o âmbito das licitações.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Em síntese, a reflexão em epígrafe pretende contribuir no caminho de aprimoramento na adoção de novas práticas administrativas para lograr maior confiabilidade das instituições públicas e promover ambiente de máxima segurança jurídica de um Estado que se almeja Democrático e de Direito. Por isso, a relevância de discutir a atuação dos órgãos da Advocacia Pública com a finalidade de conferir legitimidade e prudência ao ente estatal ao encarregar os Procuradores do Estado, na qualidade de agentes públicos, de zelar pela normatividade jurídica, isto é, pela submissão do Poder ao Direito.

TESISTA	TAÍS LAVEZO FERREIRA DE ALMEIDA
PROCURADORIA	PGE - PARANÁ
TÍTULO DA TESE	ANÁLISE SOBRE OS LIMITES DA TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O presente estudo trata acerca da terceirização na Administração Pública, trazendo sua conceituação e os preceitos normativos que a regulam, com o escopo de demonstrar a maneira lícita de utilização desta forma de trabalho no setor público. São apresentados, ainda, os bens jurídicos aviltados em caso de realização de terceirização ilícita, demonstrando a importância de a Administração Pública conhecer os limites legais de sua utilização e a necessidade de os observar, a fim de desfrutar tão somente dos benefícios desta forma de contratação, que são, sobretudo, a eficiência e focalização do ente público em suas atividades essenciais.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	É imprescindível que a Administração Pública tenha conhecimento dos limites da terceirização no setor público e os observe, assegurando-se, assim, a utilização desta forma de contratação de maneira benéfica ao interesse público e aos cidadãos, de modo a, efetivamente, propiciar eficiência e focalização do ente público em suas atividades essenciais.

3. COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

TESISTA	ANTONIO AUGUSTO BENNINI
PROCURADORIA	PGE – SÃO PAULO
TÍTULO DA TESE	O EMPODERAMENTO DA ADVOCACIA PÚBLICA - A IMPORTÂNCIA DE INICIATIVAS INTERINSTITUCIONAIS DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E DE COMBATE À CORRUPÇÃO.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	Vivemos na era da informação. A importância de uma Instituição é medida pela sua expertise em transformar informação em conhecimento. A interação com outros órgãos otimiza a colheita e o tratamento da informação. Por isso, é imprescindível que a Advocacia Pública proponha a criação de Comitês Interinstitucionais de Recuperação de Ativos e participe de outras iniciativas interinstitucionais voltadas para a defesa do erário. Ao final deste trabalho, após confrontar a Legislação dos 03 (três) Estados, faz-se uma sugestão de minuta de Decreto para instituição do CIRA no âmbito do Estado de São Paulo.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	No âmbito do Estado de São Paulo, a criação de um Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA, seguindo o exemplo de outros 06 (seis) Estados da Federação, é a medida mais urgente no momento e seria um marco para a Administração Pública Estadual.

TESISTA	BRUNO RABELO DOS SANTOS / GERMANA F. BASTOS
PROCURADORIA	PGE – PARANÁ
TÍTULO DA TESE	A DECADÊNCIA DO LANÇAMENTO DO ITCMD NUMA ANÁLISE PONDERADA DA TEORIA <i>ACTIO NATA</i>
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O STJ entende que o lançamento do ITCMD é possível quando estão bem definidos os aspectos da hipótese normativa, dando-se início ao prazo decadencial na forma do artigo 173, I do CTN. Entretanto, tal entendimento resulta em prejuízo à Fazenda no caso de não comunicação da ocorrência do fato gerador do tributo. Assim, busca-se a aplicação da Teoria da <i>Actio Nata</i> e dos princípios da boa-fé e cooperação na contagem do prazo decadencial, a fim de alcançar um equilíbrio entre o interesse público e a segurança jurídica.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Defende-se a aplicação da Teoria da <i>Actio Nata</i> à luz dos princípios da boa-fé e da cooperação para contagem da decadência no lançamento do ITCMD nos casos em que o sujeito passivo age com culpa, dolo ou intuito de fraude e o valor do crédito supera os custos da cobrança.

TESISTA	CAMILA DE A. A. FAVALLI / THIAGO DE P. M. FRACARO
PROCURADORIA	PGE – MINAS GERAIS
TÍTULO DA TESE	A POSSIBILIDADE DE TRANFERÊNCIA DE SIGILO DA ÓBITA BANCÁRIA PARA A ÓRBITA FISCAL, SEM INTERMEDIÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM ÂMBITO NORMATIVO ESTADUAL.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	Cuida-se de artigo desenvolvido com o escopo de enfatizar o relevante exercício da função consultiva das procuradorias estaduais, no tocante à adequada regulamentação da Lei Complementar nº. 105/2001, em âmbito estadual, após recente decisão do Supremo Tribunal Federal acerca da temática. Discorreu-se acerca da necessidade de adequada regulamentação, tanto no aspecto material, quanto no aspecto formal. Analisou-se jurisprudência de tribunal pátrio no sentido da inconstitucionalidade de decretos estaduais que regulamentam diretamente a matéria. Sinalizou-se pela necessidade de orientação do órgão competente, a fim de que se adequem as legislações preexistentes, bem como se oriente, da forma mais segura, as legislações vindouras.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Conclui-se pela necessidade de regulamentação, pelos Estados, do art. 6º da LC nº.105/2001, atentando para os requisitos materiais previstos na decisão do STF. Salientou-se ser mais seguro o fazer por meio de lei estadual, com o fito de evitar decretação de nulidade de autuações, blindando a atividade fiscalizatória dos Estados.

TESISTA	DERALDO DIAS DE MORAES NETO
PROCURADORIA	PGE – BAHIA
TÍTULO DA TESE	DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA DO ESTADO DA BAHIA PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DE ITD EM CONTRATO DE DOAÇÃO DE TRANSCON FIRMADO ENTRE A OAS CONSTRUTORA E OAS EMPREENDIMENTOS.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O presente parecer se refere a pedido de restituição de ITD sobre doação de TRANSCON, cuja empresa doadora estava situada em São Paulo e integrava o grupo OAS; ocasião em que foi feita a análise dos aspectos de Direito Empresarial inerentes a esta holding; bem como da alegação de ilegitimidade tributária do Estado da Bahia com base no art. 11, inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 2487/8; como também, desenvolvemos um estudo de Direitos Reais e Urbanístico, para fixar a sua competência.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	1- A TRANSCON doada tem natureza jurídica de servidão aderente a imóvel. 2- Ora se a mesma decorre de indenização pela desapropriação de imóvel situado em Salvador, este solo criado tem que ser utilizado em prédio deste município. 3- O negócio jurídico firmado pela holding OAS deve ser interpretado restritivamente, dada a primazia do princípio da boa-fé objetiva, como da função social da propriedade. 4- A competência para tributar esta doação de TRANSCON é do Estado da Bahia.

TESISTA	FERNANDA GONÇALVES BRAGA MARANHÃO
PROCURADORIA	PGE – PERNAMBUCO
TÍTULO DA TESE	A DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR O CRÉDITO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO (ITCD) NAS DOAÇÕES DE BENS IMÓVEIS.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	A decadência no ITCD ainda é controvertida. Há confusão entre os aspectos temporal e material dos diversos fatos geradores incluídos na esfera de incidência do tributo. É preciso distinguir entre materialidade do tributo que é sempre a transmissão da propriedade (art. 35, I, CTN), o negócio jurídico civil (doação) ou o evento (morte) e o título translativo (contrato, formal de partilha etc.). Transmissão é gênero; a venda, doação e a <i>causa mortis</i> são espécies. Irrelevante o momento em que se aperfeiçoa o negócio jurídico (doação) ou quando é formalizado o título translativo. Importa o momento da efetiva transmissão dos bens.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	O prazo decadencial para lançamento do imposto de transmissão relativo à doação aperfeiçoa-se com a transferência da propriedade o que, no caso de bens imóveis, somente ocorre pelo registro público imobiliário do título translativo. É insuficiente a existência de instrumento particular ou carta de sentença não averbados no Registro de Imóveis.

TESISTA	JOÃO PAULO MELO DO NASCIMENTO
PROCURADORIA	PGE – RIO DE JANEIRO
TÍTULO DA TESE	LEI COMPLEMENTAR PARA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS FEDERATIVOS DE COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	Passados cinquenta anos da promulgação do Código Tributário Nacional, e quase trinta anos da Constituição de 1988, persistem inúmeras controvérsias em matéria de competência tributária. A incerteza sobre o conteúdo dos conceitos, contidos nas materialidades de cada uma das hipóteses de incidência constitucionais, merece ser solucionada, primordialmente, pela lei complementar nacional, inclusive pelo CTN.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Defende-se o papel criativo e decisório da lei complementar que define fato gerador e soluciona conflitos de competência. Por isso, ela goza de dupla presunção de constitucionalidade. O Legislativo possui discricionariedade, diante de mais de uma possibilidade interpretativa, desde que a exerça dentro dos limites do texto constitucional.

TESISTA	JOAQUIM MARIANO PAES DE CARVALHO NETO
PROCURADORIA	PGE – PARANÁ
TÍTULO DA TESE	O INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E A SUA UTILIZAÇÃO INDEVIDA PARA OS CASOS DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	A previsão do incidente de desconsideração da personalidade jurídica pelo CPC impõe um procedimento próprio, devendo ser utilizado de forma excepcional, em razão de versar sobre a retirada episódica da autonomia patrimonial da pessoa jurídica. A desconsideração da personalidade jurídica é questão que difere da identificação do responsável tributário, o que evidencia o equívoco no manejo do IDPJ para os casos de redirecionamento da execução fiscal. A sistemática da Lei de Execução Fiscal colide com o procedimento previsto para o IDPJ, que se submete ao princípio do contraditório e admite a instauração de fase instrutória.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	A perfeita compreensão dos limites do incidente de desconsideração da personalidade jurídica impede a vulgarização do seu emprego, evitando que seja exigido para os casos de inclusão de responsáveis tributários no polo passivo das execuções fiscais.

TESISTA	MAURINE MORGAN PIMENTEL FEITOSA
PROCURADORIA	PGE – RIO DE JANEIRO
TÍTULO DA TESE	A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE POR <i>OUTDOOR</i> E O CONFLITO DE COMPETÊNCIA ENTRE O ISS E O ICMS-COMUNICAÇÃO
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	Este artigo estuda a tributação da veiculação de publicidade por <i>outdoor</i> , examinando se a hipótese configura serviço, comunicação ou se é intributável. Após discorrer sobre os possíveis conceitos de comunicação e serviço, além de fixar parâmetros para que o conflito de competência entre o ICMS-Comunicação e o ISS seja dirimido, o artigo aplica para o caso concreto da veiculação de publicidade as premissas teóricas desenvolvidas.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Propõe-se que, ao se adotar uma acepção ampla do vocábulo comunicação, a cessão de espaços publicitários destinada à veiculação de publicidade por meio de <i>outdoor</i> seja considerada fato gerador do ICMS-Comunicação, o que foi corroborado por meio do veto ao item 17.07 à LC 116/03.

TESISTA	WILSON MAINGUÉ NETO
PROCURADORIA	PGE – MATO GROSSO DO SUL
TÍTULO DA TESE	PRINCÍPIO DA LEGALIDADE NA INTERPRETAÇÃO DO DIREITO TRIBUTÁRIO EM GERAL E DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O princípio da legalidade no Direito Tributário serve para o controle do resultado de sua interpretação. Contudo, doutrinas pró-contribuinte de acordo com uma visão liberal do Estado escondem sua preferência pelo valor liberdade e apresentam-se como se fossem axiologicamente neutras e aptas ao controle da discricionariedade do intérprete. Contudo, não conseguem eliminar a discricionariedade nem realizam o impossível desiderato da absoluta objetividade na interpretação. No texto, desmistifica-se este ideal e apresentam-se alguns critérios para a contenção do arbítrio do intérprete e caminhos para uma adequada interpretação do Direito Tributário.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	O valor é uma dimensão inevitável do Direito e nele entra através da discricionariedade do intérprete do texto normativo. A discricionariedade é ineliminável. Interpretar o Código Tributário Nacional de acordo com o princípio da legalidade é aumentar sua influência e reduzir a discricionariedade interpretativa.

4. COMISSÃO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

TESISTA	ADRIANA MENEZES DE SIMÃO KUHN
PROCURADORIA	PGE – RIO GRANDE DO SUL
TÍTULO DA TESE	ADVOCACIA PÚBLICA NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL-DIREITO POSTO, DIREITO A CONTRUIR.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O tratamento dado pelo novo Código de Processo Civil foi muito comemorado pelos advogados públicos. A ideia de que a norma posta basta para efetivação de direitos é visceral para os operadores do direito, porém o cotidiano dos fóruns e tribunais mostram dificuldades para implementação plena dos avanços do novo código, sobretudo quanto à atribuição dos honorários de sucumbência aos advogados públicos. Como a advocacia pública, com sua atuação não decisória, pode avançar na implementação dos dispositivos que lhe são favoráveis neste novo momento do processo civil brasileiro?
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Reconhecimento deve ser comemorado. Porém, mais há a construir, sobretudo na luta pela autonomia plena da advocacia pública. Enquanto isso não se concretiza, a produção de conhecimento jurídico de qualidade pelos advogados públicos, a divulgação do ofício e de seu papel constitucional, formando opiniões, poderá representar efetivação dos direitos conquistados.

TESISTA	ALINE S. S. CASALI BAHIA / CINTHYA VIANA FINGERGUT
PROCURADORIA	PGE – BAHIA
TÍTULO DA TESE	O INSCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA E O PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O trabalho analisou questões sobre a possibilidade ou não de utilização do incidente de desconsideração da personalidade jurídica no processo de execução fiscal. Especificamente enfrentou as hipóteses de redirecionamento da Execução Fiscal, para responsáveis tributários, de utilização do IDPJ como meio de defesa, bem como sobre a questão dos grupos econômicos e a desconsideração inversa da personalidade jurídica.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	É dispensável IDPJ para redirecionamento de execução fiscal contra sócio gerente, havendo dissolução irregular da empresa. Não cabe IDPJ, como meio de defesa em execução fiscal. É possível desconsiderar a personalidade jurídica de grupos econômicos, comprovados confusão patrimonial, desvio de finalidade, esvaziamento do patrimônio da pessoa jurídica de forma fraudulenta.

TESISTA	AUGUSTO CARLOS CAVALCANTE MELO
PROCURADORIA	PGE – SERGIPE
TÍTULO DA TESE	A COBRANÇA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À LUZ DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O artigo analisa nova sistemática de fixação dos honorários sucumbenciais no Novo Código de Processo Civil. Aborda questões relacionadas ao Processualismo Contemporâneo. Pontua características históricas dos honorários desde sua gênese. Destaca as novas regras acerca da natureza dos honorários e o procedimento para sua cobrança. Por fim, propõe uma maneira de interpretação dos dispositivos que tratam da fixação dos honorários e da instrumentalidade na cobrança.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Numa perspectiva contemporânea do Direito Processual civil, em especial sob a égide do formalismo-valorativo, baseado em duas premissas fundamentais: o abandono do formalismo exacerbado, e uma dinâmica a cooperativa entre órgão judicial e as partes, em matéria de cobrança de honorários, instaurou-se o que se denominou de liquidez mínima da decisão.

TESISTA	BRUNO FERNANDES DIAS
PROCURADORIA	PGE – RIO DE JANEIRO
TÍTULO DA TESE	ACORDOS DE LENIÊNCIA PÚBLICA NO NOVO CPC
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	Este trabalho pretende examinar a disciplina jurídica dos acordos de leniência no Brasil, apresentando uma intercessão entre aspectos da atuação da Advocacia Pública na aplicação do instituto e a legislação processual. Como técnica investigativa e de recuperação de ativos, os acordos de leniência foram apresentados como um importante instrumento de combate à corrupção, temática de perto afeta à missão da Advocacia Pública.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	A leniência importa transação administrativa mitigada; supre uma assimetria de informações entre Administração e empresas; canaliza fatos decorrentes de programas de compliance; introduz instabilidade em eventuais arranjos concluídos; e é útil para a continuidade das atividades da empresa. Daí o seu valor pragmático, voltado para resultados.

TESISTA	CARLOS FABRIZIO CAMPANILE BRAGA
PROCURADORIA	PGE – MATO GROSSO DO SUL
TÍTULO DA TESE	TUTELA PROVISÓRIA DA EVIDÊNCIA BASEADA EM “PRECEDENTE”NO NOVO CPC-POSSIBILIDADES E LIMITES DIANTE DO NOVO SISTEMA PROCESSUAL.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O texto examina dois dos relevantes temas do processo civil contemporâneo que foram tratados de modo inovador no Novo Código de Processo Civil (NCPC) brasileiro: as tutelas provisórias e os precedentes. E a análise se dá de forma conjugada, tendo como foi condutor o caso da tutela provisória da evidência concedida com base em precedente (art. 311, II, CPC). Nesta análise há o estudo das possibilidades de deferimento da tutela provisória da evidência, bem como dos limites impostos pela nova sistemática processual civil para a adoção de qualquer decisão como precedente judicial para fundamentar esta tutela.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Que somente há a possibilidade do deferimento da tutela da evidencia baseada em precedente somente quando o pronunciamento judicial seja gerado a partir das regras da nova sistemática processual civil. A necessidade de adequação das teses defensivas do Estado para sustentar o afastamento do precedente com base na distinção e na superação do precedente.

TESISTA	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
PROCURADORIA	PGE – SÃO PAULO
TÍTULO DA TESE	CONTROLE DE LEGITIMIDADE ADEQUADA DO MINISTÉRIO PÚBLICO: RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O texto propõe trazer ao debate o controle da legitimidade adequada do Ministério Público em ações coletivas, especialmente as que envolvem direitos individuais homogêneos e direitos coletivos stricto sensu. Na prática, presume-se que o parquet tem plenas condições de levar o litígio à juízo, substituindo os verdadeiros titulares dos direitos. Ocorre que, em certos casos, a própria procedência da ação pode contrastar com os interesses dos titulares do direito material ou, tão grave quanto, a ação pode gerar benefícios para parcela da sociedade em detrimento de outra que se encontra na mesma situação jurídica.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	É perfeitamente possível o controle da legitimidade adequada do Ministério Público, não se tratando de faculdade, mas poder-dever exercido em favor dos titulares do direito material discutido em juízo. O juiz deve garantir ampla instrução processual para definir se o parquet representa de forma adequada os interesses dos substituídos.

TESISTA	CRISTIANE SANTANA GUIMARÃES
PROCURADORIA	PGE – BAHIA
TÍTULO DA TESE	O CONFLITO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE SER MEDIADO? UMA PROPOSTA DE GIRO: DA CULTURA DA SENTENÇA À CULTURA DA PACIFICAÇÃO
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	Quando se estuda os mecanismos de pacificação inevitavelmente devem ser enfrentadas as premissas da construção do consenso. Os operadores do direito, especialmente a advocacia pública, enquanto função essencial à justiça, devem chamar a si a responsabilidade de estabelecer aqui e agora a cultura da pacificação. As práticas sociais da mediação configuram instrumento de exercício da cidadania, da democracia e de autonomia, confirmando a capacidade das pessoas se autodeterminarem em relação ao outro, gerando deveres reparadores e transformadores. A nova Lei nº 13.140/2015 viabiliza e coloca na caixa normativa, a possibilidade de resolução administrativa de conflitos, inclusive com particulares.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Trazer o aporte teórico da transformação de conflito para construção do consenso mediado na administração pública é objeto do presente artigo, viabilizando com este ferramental a apresentação de propostas que possam criar um arquétipo das câmaras de mediação, a serem regulamentadas por cada ente federado.

TESISTA	DAYANA DE CARVALHO UHDRE
PROCURADORIA	PGE - PARANÁ
TÍTULO DA TESE	NOVO CPC E A MUDANÇA PARADIGMÁTICA NA SOLUÇÃO DE CONFLITOS: TENDÊNCIAS E DESAFIOS DA ADVOCACIA PÚBLICA NESSE NOVO PANORAMA
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	Com a promulgação do Novo CPC, um novo paradigma de resolução de conflitos sociais fora positivado. A cultura da belicosidade, retratada pela judicialização dos conflitos, mostra-se ineficiente para fazer face ao volume e complexização das relações sociais que se mostrem problemáticas. O sistema "multiportas", previsto no novo Codex processual sinaliza o início de uma nova era, e do caminhar para uma nova cultura, consensual, de resolução de conflitos. Nesse contexto, o presente artigo tem por objetivo trazer a lume os obstáculos, desafios e tendências (verificadas nesse Estado Membro), a fim de fomentar – e quiçá contribuir com – a discussão relativa a formas consensuais de solução de conflitos em que a Administração Pública – e mais, especificamente a Administração Fazendária – esteja envolvida.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	A superação dos inúmeros obstáculos atualmente impostos à autocomposição de conflitos em que os entes fazendários sejam parte será protagonizada pelos advogados públicos, seja propondo, com a análise do ordenamento jurídico, a disciplina normativa necessária a implementação de tal prática, seja efetivamente concretizando tais previsões, seja atualizando-se nas técnicas necessárias ao exercício de tal mister.

TESISTA	EVANDRO RÉGIS ECKEL
PROCURADORIA	PGE – SANTA CATARINA
TÍTULO DA TESE	AÇÃO DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO PARCIAL DE DIREITO À INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA, RECONHECIDO POR SENTENÇA EM EXECUÇÃO, EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE LIMITES DE PARQUE ESTADUAL
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	Cuida-se de peça processual consistente em petição inicial de AÇÃO DECLARATÓRIA, protocolizada perante a Vara da Fazenda da Capital/SC, que pretende a declaração de extinção de parte dos direitos dos réus à indenização por desapropriação indireta, excluindo-se da condenação o valor correspondente às áreas dos imóveis que deixaram de integrar o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro por força da Lei Estadual n. 14.661/09. Requereu-se, para tanto, a realização de perícia para reavaliação dos imóveis, devido à sua desincorporação parcial da Unidade de Conservação Integral, conforme relatório técnico realizado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	A desincorporação parcial de imóvel dos limites do Parque Estadual constitui fato parcialmente extintivo do direito à indenização por desapropriação indireta, que, sendo posterior ao término do prazo da rescisória e dos embargos à execução, enseja ação declaratória para adequação do julgado e conseqüente redução do valor da condenação.

TESISTA	FERNANDO ALCANTARA CASTELO
PROCURADORIA	PGE – PARANÁ
TÍTULO DA TESE	DIREITO À SAÚDE E DECISÕES ESTRUTURAIS: POR UMA JUDICIALIZAÇÃO MAIS RACIONAL E EFICIENTE
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O artigo cuida da possibilidade de utilização de decisões estruturais nas ações, individuais ou coletivas, que envolvem o Direito à Saúde como forma de possibilitar a correção das políticas públicas através de execução programada e concretização gradual dos objetivos almejados, proporcionando uma judicialização mais racional e eficiente desse direito social fundamental.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Nas ações que envolvem o Direito à Saúde, individuais ou coletivas, se torna possível e desejável a adoção de decisões estruturais, que possibilitem a concretização programada das políticas públicas da saúde, garantindo mais racionalidade e eficiência à proteção judicial desse direito fundamental.

TESISTA	FERNANDO HENRIQUE MÉDICI
PROCURADORIA	PGE – SÃO PAULO
TÍTULO DA TESE	A OBRIGATORIEDADE CONSTITUCIONAL DE LICITAR E A APLICAÇÃO DE ASTREINTES NA TUTELA JUDICIAL DO DIREITO À SAÚDE.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O presente trabalho tem por objetivo consignar a importância jurídica do instituto da licitação, sob a perspectiva da sua regulação constitucional e legal, bem assim estabelecer posição a respeito do aparente conflito entre a tutela efetiva do direito à saúde e a imprescindibilidade do processo licitatório para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, de modo que este possa ser considerado como justa causa para a não aplicação da multa processual prevista no art. 537 do Código de Processo Civil de 2015.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	O atendimento das ordens judiciais que asseguram prestações relacionadas ao direito à saúde não são incompatíveis com o regime constitucional da licitação, pela impossibilidade de anulação <i>a priori</i> desta previsão constitucional. A sua obediência, desde que não verificada incúria do administrador público, constitui justa causa para o afastamento da multa.

TESISTA	FILIPE BEZERRA DE MENEZES PICAÑO
PROCURADORIA	PGE – RIO DE JANEIRO
TÍTULO DA TESE	A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 46, §5, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O presente artigo trata da inconstitucionalidade do art. 46 do Código de Processo Civil de 2015 – CPC/2015. O citado dispositivo, incluído no Código por uma emenda parlamentar proposta na Câmara dos Deputados, viola o princípio federativo e a autonomia dos Estados-Membros, subtrai-lhes o direito fundamental de acesso à jurisdição e a um contraditório efetivo, permite um abuso de direito pelos jurisdicionados, com potencial para agravar ainda mais a guerra fiscal, além de criar uma série de dificuldades operacionais. Desta forma, afigura-se inegavelmente inconstitucional a regra que obriga os Estados e o Distrito Federal a litigarem sempre no foro de domicílio da outra parte e ajuizar as execuções fiscais sempre no foro de domicílio do executado, ainda, que domiciliado em outro Estado da federação.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Conclui-se que há, de fato, vícios intransponíveis de inconstitucionalidade da regra prevista no art. 46, §5º, do CPC. Contudo, é apontado que a simples declaração de inconstitucionalidade não traria uma solução, mas apenas mais insegurança. Por esta razão, entende-se ser necessário a interpretação conforme a Constituição do dispositivo, levando a cabo uma declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto, para excluir da norma qualquer entendimento que leve a obrigação dos Estados e do Distrito Federal de ajuizarem as suas execuções fiscais perante Justiças de outros Estados.

TESISTA	GRAZIELLA MOLITERNI BENVENUTI
PROCURADORIA	PGE – SÃO PAULO
TÍTULO DA TESE	A EXECUÇÃO DE MULTA COMINATÓRIA EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	À Fazenda Pública são impostas diversas obrigações de fazer e de não fazer, de maneira que é cabível a imposição de multa cominatória em caso de descumprimento da ordem judicial. Caso não cumpra a obrigação imposta, o valor da multa será cobrado da Fazenda Pública mediante cumprimento de sentença, de acordo com o novo Código de Processo Civil, que alterou o procedimento de execução contra a Fazenda Pública.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	A execução de multa cominatória perante a Fazenda Pública será feita mediante o cumprimento de decisão ou sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa, de maneira que será intimada pessoalmente para apresentar eventual impugnação, com a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil.

TESISTA	GUILHERME JALES SOKAL
PROCURADORIA	PGE – RIO DE JANEIRO
TÍTULO DA TESE	O NOVO CPC E O FEDERALISMO
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O objetivo deste trabalho é aprofundar a relação entre o Código de Processo Civil de 2015 e o princípio federativo, enxergada em duas vertentes: (i) a imposição de limites, porque há dispositivos no Código que atentam contra elementos essenciais ao pacto federativo, e (ii) a tônica de complementaridade, dado o papel ainda fértil a ser desempenhado pela lei estadual para dispor sobre regras específicas de procedimentos em matéria processual.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	No CPC/15, é inconstitucional a aplicação do art. 15 aos processos administrativos estaduais, a opção do foro de domicílio do autor quando réu o Estado e a repercussão geral presumida restrita à lei federal, cabendo amplo espaço à lei estadual fundada no art. 24, XI, da Constituição.

TESISTA	GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR
PROCURADORIA	PGE – RIO DE JANEIRO
TÍTULO DA TESE	A NOVA SISTEMÁTICA DE FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM CAUSAS NAS QUAIS A FAZENDA PÚBLICA FOR PARTE E O IMPORTANTE PAPEL DA ADVOCACIA PÚBLICA NO EXERCÍCIO DO CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	Trata-se de artigo que tem objetivo de analisar a nova sistemática de fixação de honorários de sucumbência em causas nas quais a Fazenda Pública for parte, trazida pelo CPC/2015, e, a partir da indicação de comportamentos da Advocacia Pública no exercício do controle interno da Administração Pública, buscar a redução do valor a ser despendido pelo Estado no pagamento de tais honorários.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Conclui-se que a Advocacia Pública pode adotar comportamentos que busquem o aprimoramento do exercício do controle interno da Administração Pública, de modo a privilegiar não somente o atingimento do interesse público primário, mas

	também do interesse público secundário (com destaque à redução do valor despendido a título de pagamento de honorários de sucumbência).
--	---

TESISTA	HELDER BRAGA ARRUDA JUNIOR
PROCURADORIA	PGE - ALAGOAS
TÍTULO DA TESE	O PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE E A RECORRIBILIDADE DAS DECISÕES MONOCRÁTICAS NOS TRIBUNAIS À LUZ DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	A tese roga pela total recorribilidade das decisões monocráticas dos relatores em processos dos tribunais, em qualquer outro procedimento de sua alçada, preservando, assim, sua competência originária e colegiada, delegada parcialmente aos relatores em homenagem aos princípios da celeridade e economia processual, ratificando, por conseguinte, os princípios constitucionais do devido processo legal e do juiz natural, bem como o princípio da colegialidade, institucionalizados por meio do recurso do agravo interno, expressamente previsto nos dispositivos 1.021 e 1070 da Legislação Processual Civil.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Segundo o princípio da colegialidade, as decisões monocráticas dos relatores nos tribunais podem ser enfrentadas por meio de agravo interno, com supedâneo nos princípios constitucionais do devido processo legal e do juiz natural, a competência delegada pelo tribunal ao relator sempre deverá ser preservada, sob pena de violação aos princípios citados, bem como conforme reza o art. 1.021 e 1.070 do novo Código de Processo Civil.

TESISTA	JULIANA DOS REIS SANTOS
PROCURADORIA	PGE – RIO GRANDE DO SUL
TÍTULO DA TESE	A NECESSIDADE DE VALORIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS COMO EFETIVAÇÃO DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO EM DEMANDAS DE SAÚDE.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	Este artigo tem como objetivo descrever a dificuldade de produção de provas em demandas de saúde. Demonstra-se que uma ampla divulgação e valorização dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) adotados pelo Sistema Único de Saúde pode levar à efetivação do direito ao contraditório, de acordo com as diretrizes do Novo Código de Processo Civil, que institui o modelo cooperativo de processo.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	O reconhecimento do caráter de ato administrativo aos PCDTs lhes confere o atributo da presunção de legitimidade que determina a inversão do ônus da prova nas demandas. Assim, quem tem que provar a eficácia do tratamento pleiteado ou a ineficácia da política pública prevista e fornecida é o demandante.

TESISTA	JOSE A. C. CAMPOS / ANGELO D. DE A. CARRASCOSA
PROCURADORIA	PGE – PARÁ
TÍTULO DA TESE	A (IN) CONSTITUCIONALIDADE DO NOVO CPD NO TRATO DA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O CPC/2015, em que pesem os grandes e inegáveis avanços, mormente à advocacia pública, traz dispositivos que adentraram em seara que o extinto CPC não abordava, qual seja, na chamada Requisições de Pequeno Valor-RPV, acabando por ferir sistemáticas procedimentais previstas em leis estaduais que, autorizadas pela E.C n.º 37 e pelo art. 87 da ADCT, tratavam do assunto, emergindo conflito constitucional a ser decidido pelo STF.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Em que pesem os avanços do NCPC, este acabou por cometer inconstitucionalidade ao tratar de RPV, pois vários entes federados, autorizados pela Constituição, trataram do assunto por meio de lei própria, legislando de acordo com suas realidades financeiras e administrativas, esperando-se que o STF repare essa injustiça.

TESISTA	LEONARDO OLIVEIRA SOARES
PROCURADORIA	PGE – MINAS GERAIS
TÍTULO DA TESE	INCIDÊNCIA DE MULTA PELO NÃO COMPARECIMENTO DA PARTE À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	Como ponto de partida, sustenta-se que o novo Código de Processo Civil adotou principiologia que o aproxima, linhas gerais, do microcosmo dos Juizados Especiais. Diante disso, defende-se que há compatibilidade sistêmica de aplicar-se subsidiariamente o CPC/2015 nos Juizados em questão. A partir dessa visão geral, desenvolveu-se a presente tese, que contempla a seguinte interrogação: a multa específica prevista no art. 334, § 8º do CPC/2015 aplica-se nos procedimentos regidos pela Lei 12.153/2009?
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	As regras do CPC/2015 aplicam-se supletiva e subsidiariamente no campo cognitivo civil dos Juizados Especiais, quer em virtude de uma “aproximação” de princípios e propósitos, quer em função de disposição expressa constante do Livro Complementar do CPC/2015.

TESISTA	MARIO CESAR DA SILVA LIMA
PROCURADORIA	PGE - BAHIA
TÍTULO DA TESE	EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE URGÊNCIA E/OU DE EVIDÊNCIA EM MATÉRIA DE OLÍTICAS PÚBLICAS E OS DIREITOS HUMANOS E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O presente artigo discorre sobre a associação entre direitos humanos e as políticas públicas, para, em seguida, abordar a defesa judicial destas. Ao abordar a necessidade de motivação das decisões judiciais, a luz do que prescreve o § 1º do Art. 489 do CPC, e considerando que as políticas públicas envolvem comportamentos do Estado, faz-se uma análise do papel do juiz como ordenador de despesas, a fim de demonstrar que, ao deferir uma tutela de urgência ou de evidência, deve o mesmo enfrentar as questões orçamentárias de sua execução. Também é tratada a relação da execução de tais decisões e a Lei de Responsabilidade Fiscal.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	A conclusão deste trabalho é que, ao deferir uma tutela de urgência ou de evidência em matéria de política pública, o juiz deve atentar para os aspectos orçamentários de sua execução, mas que a LRF não o impede de conceder aquelas medidas, sugerindo a constituição de um fundo específico para garantir essa execução.

TESISTA	MARLON AURÉLIO TAPAJÓS ARAÚJO
PROCURADORIA	PGE - PARÁ
TÍTULO DA TESE	A POSIÇÃO DO STJ SOBRE O ART.11 DA LEI DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E A TÉCNICA DE AMPLIAÇÃO DO POLO PASSIVO: LIMITES E POSSIBILIDADES COM A EMERGÊNCIA DA NOVA ORDEM PRECESSUAL CIVIL GERAL.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O texto empreende análise, à luz do modelo constitucional do processo, do CPC/2015 e da teoria do órgão, de julgados do STJ que tratam da necessidade de fazer ingressar em juízo o servidor público implicado com o cumprimento de decisões judiciais para o fim incidência de <i>astreintes</i> sobre o patrimônio pessoal do servidor.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	<ul style="list-style-type: none"> - A teoria do órgão, em direito processual público, indica que o servidor não pode responder pessoalmente pelas <i>astreintes</i>. - A imposição das <i>astreintes</i>, ao servidor público, pressupõe que componha o polo passivo, com defesa plena, sem mitigações e postergações. - A principiologia do CPC desautoriza imposição de <i>astreintes</i> sem procedimento adequado constitucionalmente.

TESISTA	NATHÁLIA DOS SANTOS PAES DE BARROS
PROCURADORIA	PGE - MATO GROSSO DO SUL
TÍTULO DA TESE	O EFEITO DEVOLUTIVO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E A LACUNA SOBRE FATO SUPERVENIENTEMENTE RELEVANTE
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O art. 1.034 do Novo Código de Processo Civil, novidade em relação ao diploma anterior, embora regra já consolidada na Súmula 456/STF, ampliou o efeito devolutivo dos recursos extraordinário e especial, versando sobre julgar o processo e aplicar o direito e a devolução dos demais fundamentos para a solução do capítulo impugnado. Investiga-se como resolver lacuna, no acórdão recorrido, sobre fato que se mostrou relevante apenas quando do julgamento do recurso pela corte superior, à luz da vedação ao reexame fático-probatório em tais espécies recursais.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Ante lacuna no acórdão sobre fato que se mostre relevante a posteriori, a vedação ao reexame fático-probatório não impede o julgamento do processo, restando à corte superior adentrar na seara probatória ou fixar a tese constitucional ou federal, devolvendo à corte inferior o desvelo da questão fática.

TESISTA	NAYARA CRISPIM DA SILVA
PROCURADORIA	PGE - SÃO PAULO
TÍTULO DA TESE	A (NÃO) APLICABILIDADE DO ART. 304 DO CPC/15 CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	Dispõe o art. 304 do CPC/15 sobre a possibilidade de que adquira estabilidade a decisão concessiva de tutela antecipada antecedente, quando não recorrida pelo demandado, sem que isso signifique seu trânsito em julgado. Perquire-se, assim, se referido dispositivo legal é aplicável à Fazenda Pública e, se sim, como isso deveria ser feito, considerando as prerrogativas processuais que lhe são pertinentes.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Observadas as premissas fixadas na tese, conclui-se pela inaplicabilidade do art. 304 do CPC/15 contra a Fazenda Pública ou, pelo menos, pela aplicabilidade com restrições, sob pena de mácula ao regime-jurídico processual característico de tais entidades.

TESISTA	NILTON KIYOSHI KURACHI
PROCURADORIA	PGE – MATO GROSSO DO SUL
TÍTULO DA TESE	A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DO NOVO CPC E SUA APLICABILIDADE À ADVOCACIA PÚBLICA.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O presente artigo trata da Cooperação Internacional prevista no novo Código de Processo Civil – Lei n. 13.105/2015 – e sua aplicabilidade à Advocacia Pública na seara da execução fiscal e outras formas de recebimento dos créditos tributários, quando o devedor possui bens em outros países.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Conclui-se que com o advento da Cooperação Internacional no novo Código de Processo Civil é possível a busca de bens suscetíveis de penhora para garantir as execuções fiscais ou promover outras formas de recebimento dos créditos tributários, quando o devedor possui bens em outros países por meio do auxílio direto.

TESISTA	PEDRO DIAS DE ARAÚJO JÚNIOR
PROCURADORIA	PGE - SERGIPE
TÍTULO DA TESE	O NOVO CPC E A CONSTITUCIONALIZAÇÃO SIMBÓLICA DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DAS DECISÕES JUDICIAIS E DOS EFEITOS RÁDICOS DO CONTRADITÓRIO.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O novo CPC inova no sistema processual ao declarar que as normas constitucionais devem ser a primeira fonte de interpretação do direito processual. Mesmo assim, o novo Código traz algumas inconsistências que violam o próprio texto constitucional, como o princípio da publicidade das decisões judiciais e a eficácia do contraditório.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Há duas inconstitucionalidades no CPC: a) as decisões judiciais, para serem válidas, devem ser publicadas; b) a extinção do processo sem julgamento do mérito na tutela antecipada antecedente deferida e contestada, mas não recorrida, colide com os efeitos do contraditório no processo judicial.

TESISTA	PEDRO FABRIS DE OLIVEIRA
PROCURADORIA	PGE – SÃO PAULO
TÍTULO DA TESE	CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA PARA O SISTEMA BRASILEIRO DE JUSTIÇA POR MEIO DO REGIME DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O texto apresenta uma proposta de modelo racional de precedentes para a Justiça Civil brasileira. Após, descreve o modelo de precedentes efetivamente introduzido no Brasil pelo Novo Código de Processo Civil. Finaliza demonstrando que tal modelo alterou a forma de litigar da Fazenda Pública, bem como criou novos instrumentos para a formação / aplicação de precedentes e para a gestão de casos repetitivos, impondo novos desafios ao advogado público.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	O regime brasileiro de precedentes e de julgamento de casos repetitivos reconfigurou a função do advogado público, merecendo destaque: (I) a atuação estratégica na <i>formação</i> do precedente; (II) a <i>aplicação</i> adequada do entendimento consolidado – tanto para fazer valer o precedente favorável, quanto para demonstrar a distinção ou a superação do precedente desfavorável; (III) a aceitação da consolidação da tese desfavorável, evitando litigância onerosa fadada ao insucesso (atuação contenciosa) e prevenindo litigiosidade através da orientação da administração pública ou da proposição de alteração legislativa (atuação consultiva).

TESISTA	RAFAEL DE PAIVA CANESIN
PROCURADORIA	PGE – RIO GRANDE DO SUL
TÍTULO DA TESE	A NATUREZA JURÍDICA DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DO ADVOGADO PÚBLICO.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O presente artigo visa a analisar a prerrogativa da advocacia pública relativamente aos honorários advocatícios sucumbenciais, explicitada no Novo Código de Processo Civil, analisando os interesses e as relações jurídicas relevantes ao processo judicial no qual a Administração Pública seja parte.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Entende-se que honorários sucumbenciais ostentam natureza privada, pois decorrem da relação jurídica processual formada entre o advogado público (credor) e a parte vencida (devedora), por isso não sendo possível sua qualificação como receita pública ou sua confusão com os efeitos da relação estatutária mantida entre aquele e a Administração Pública.

TESISTA	SILVANO JOSÉ GOMES FLUMIGNAN
PROCURADORIA	PGE - PERNAMBUCO
TÍTULO DA TESE	O NOVO CPC CONSAGRA A AUTONOMIA CONSTITUCIONAL DA ADVOCACIA PÚBLICA.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	Um dos principais objetivos do Novo CPC foi a celeridade processual. O escopo, no entanto, somente pode ser atingido com respeito à segurança jurídica. A disciplina dos precedentes buscou garantir a celeridade com segurança. O legislador compreendeu que não existe processo célere sem participação efetiva do Estado. O trabalho foi dividido em três partes. A primeira trata da análise dos precedentes. Posteriormente, observou-se os precedentes de efeitos normativos para a remessa necessária e a elevação de entendimentos administrativos ao mesmo nível que precedentes de tribunais superiores. Finalmente, foi analisada a PEC 82/07 como garantia fundamental da duração razoável do processo.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	O Novo CPC, para garantir a duração razoável do processo, pressupôs uma Advocacia Pública autônoma ao tratar em mesmo nível os entendimentos firmados em orientação vinculante do próprio ente público e os precedentes de tribunais superiores, tornando imperiosa a aprovação da PEC nº 82/07.

5. COMISSÃO DE DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

TESISTA	FAGNER VILAS BOAS SOUZA
PROCURADORIA	PGE - SÃO PAULO
TÍTULO DA TESE	O TEMPO NO DESFORÇO IMEDIATO.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O desforço imediato deve ser interpretado a luz do regime publicístico, afastando a tese de que a reação estatal deva ser imediata. Não pode haver um prazo indefinido, deve ser fixado um parâmetro que legitime a atuação da Administração Pública e, ao mesmo tempo, faça com que os cidadãos percebam a justiça da providência adotada. A legislação paulista oferece um parâmetro adequado: 60 dias.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Só haverá legitimidade da atuação estatal se proporcional e razoável. O prazo para reaver um imóvel invadido não deve ser menor do que o necessário para que o aparato estatal se organize internamente, nem pode ser maior do que o percebido pela sociedade como realmente preciso. A Administração não poderá utilizar do desforço sem um prévio arranjo de suas Pastas e órgãos competentes. O prazo de 60 dias, previsto na Lei Estadual n.º 10.177/98, apresenta-se como parâmetro adequado a legitimar o desforço imediato pela Administração para reaver seus imóveis invadidos.

TESISTA	RODRIGO EUGÊNIO MATOS RESENDE
PROCURADORIA	PGE - GOIÁS
TÍTULO DA TESE	DESFORÇO IMEDIATO E SUA UTILIZAÇÃO PELOS ESTADOS NA AUTOTUTELA DA POSSE.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	O presente estudo se propõe a analisar o instituto do desforço imediato à luz do Código Civil de 2002, abordando seus requisitos, bem como analisando sua aplicabilidade aos imóveis públicos e as consequências da falta de seu emprego quando ele é cabível. Conclui-se que a medida deve ser aplicada quando presentes os requisitos legais, sob risco de aplicação de medidas coercitivas ao agente omissor.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	1. Presentes requisitos legais, o desforço imediato deve ser aplicado também na autotutela da posse de imóveis públicos; 2. Recomendável que os Estados regulamentem seu emprego, trazendo coercibilidade aos servidores públicos encarregados da gestão do acervo patrimonial público; 3. Deve-se buscar responsabilização do servidor público inerte, sancionando sua inação na defesa do erário.

6. COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL

TESISTA	ANDRÉ OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORIA	PGE – PERNAMBUCO
TÍTULO DA TESE	A UTILIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA PARA ESTIPULAR OS PRAZOS MÍNIMOS DE ANTECEDÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO.
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	A presente tese intenta demonstrar que o prazo mínimo de 120 dias de antecedência para protocolar o requerimento de renovação de licenças ambientais, referido na Lei Complementar nº 140/2011 se aplica apenas às Licenças de Operação. No caso das licenças Prévia e de Instalação tal prazo não deve ser aplicado, a não ser que exista uma norma específica do ente licenciador prevendo um prazo diferenciado, sendo, pois, aplicável, em regra a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/97 e não a LC 140/2011.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Assim, entende-se que o prazo de 120 dias referido no Art. 14, §4º se aplica apenas às Licenças de Operação, sendo inviável sua aplicação no que se refere aos prazos para renovação das licenças Prévia e de Instalação uma vez que as mesmas podem ter prazo de validade menores que 120 dias, o que inviabilizaria o protocolo com 120 dias de antecedência, podendo os entes licenciadores continuarem a estipular, discricionariamente, os prazos de validades mínimos das LP's e LI's, respeitados os prazos estipulados no Art. 18 da Resolução CONAMA nº 237/97, vez que ela não foi revogado neste particular.

7. COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL TRABALHISTA

TESISTA	LÍVIA DEPRÁ CAMARGO SULZBACH
PROCURADORIA	RIO GRANDE DO SUL
TÍTULO DA TESE	A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PELA JUSTIÇA DO TRABALHO E SEUS REFLEXOS NAS PRERROGATIVAS DA FAZENDA PÚBLICA
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	No presente estudo busca-se confrontar a previsão constante do art. 769 da CLT com aquela trazida pelos arts. 15 e 183 do Novo Código de Processo Civil. Analisam-se as posições doutrinárias e do Tribunal Superior do Trabalho (IN nº 39/2016) referentes à aplicação subsidiária e supletiva do processo civil comum ao processo do trabalho, de modo a se verificar a aplicação das prerrogativas da Fazenda Pública, em especial as previstas pelo art. 183 do CPC/2015, ao processo laboral.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Consoante posição majoritária da doutrina e do TST, o art. 15 do CPC/2015 harmoniza-se com o art. 769 da CLT, de modo que devem ser aplicadas, supletiva e subsidiariamente ao processo do trabalho as normas com ele compatíveis do diploma processual civil, inclusive a intimação pessoal dos entes.

TESISTA	LUCAS PESSOA MOREIRA
PROCURADORIA	PGE – SÃO PAULO
TÍTULO DA TESE	TERCEIRIZAÇÃO E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS: REFLEXOS DE UMA DISTINÇÃO
RESUMO FORNECIDO PELO TESISTA	Neste artigo, parte-se da análise da terceirização de serviços pela Administração Pública e dos contratos de gestão celebrados com entidades qualificadas como Organizações Sociais para, então analisar a relevância de suas distinções na responsabilidade do poder Público pelas obrigações trabalhistas que lhe são decorrentes.
CONCLUSÃO FORNECIDA PELO TESISTA	Apenas com o conhecimento necessário para compreender as diferentes maneiras pelas quais o Estado atua, seja direta ou indiretamente, é possível se dedicar à tarefa de analisar as relações trabalhistas decorrentes, pois só assim se estará resguardando adequadamente os direitos das partes envolvidas. Este trabalho pretende ter demonstrado tal necessidade, servindo de base para que discussões mais profundas possam acarretar em uma maior adaptabilidade, ou não, do direito trabalhista às características de um Estado em constante transformação.